

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1699 de 18/11/05

LEI Nº 6909/05
de 03 de novembro de 2005

Declara de Utilidade Pública o "Serviço Social da
Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci - SP".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

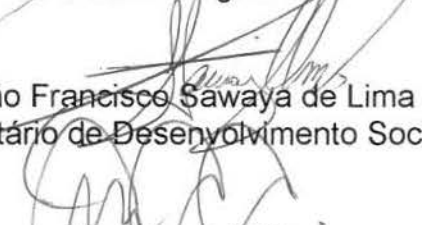
Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública o "Serviço Social da Construção
Civil do Estado de São Paulo - Seconci - SP".

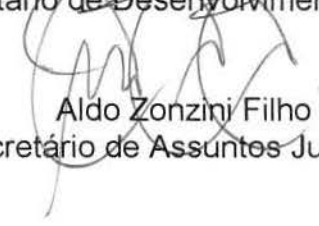
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2005.

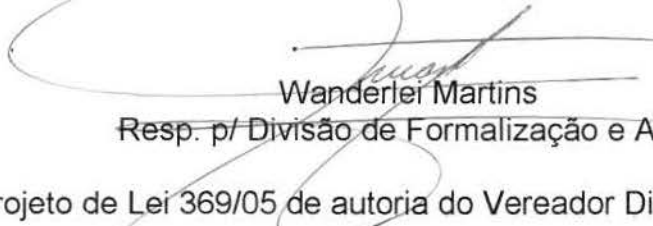

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 369/05 de autoria do Vereador Dilermando Dié)